

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2018

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2018, transferiu para o Município de **ENTRONCAMENTO** por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente ^(a)	04.05.01.B0.A2	1 811 765,00	1 = Σ 2 a 8
	Município ^(a)		1 722 772,56	2
	Serviço Nacional de Saúde ^(b)		88 992,44	3
	ADSE ^(c)		0,00	4
	Outros ^(d)		0,00	5
	FRM ^(e)		0,00	6
	FAM ^(f)		0,00	7
	FAM (coimas) ^(g)		0,00	8
	Capital	08.05.01.B0.A1	201 307,00	9 = Σ 10 a 13
	Município		201 307,00	10
	Outros ^(d)		0,00	11
	FRM ^(e)		0,00	12
	FAM ^(f)		0,00	13
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	2 74 907,00	14
Participação no IRS	Total ^(a)	04.05.01.B0.A4	1 147 754,00	15 = Σ 16 a 18
	Município ^(a)		1 147 754,00	16
	Serviço Nacional de Saúde ^(b)		0,00	17
	Outros ^(d)		0,00	18
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	19
	FEF corrente (2016) ^(h)	04.05.01.B0.A2	0,00	20
	FEF corrente (2017) ⁽ⁱ⁾		0,00	21
	Co operação Técnica e Financeira	08.05.01.F0.A1	0,00	22
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			3 435 733,00	23 = 1+9+14+15+19 a 22
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM ^(j)			0,00	24
Linha de Crédito – Faixas de Gestão de Combustível ^(k)			0,00	25
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	26 = 24+25
TOTAL			3 435 733,00	27 = 23+26

(a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.

(b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 4, do artigo 198.º do OE/2018 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

(c) Regularização de dívidas à ADSE (n.ºs 1 e 3 do art.º 12.º do OE/2018 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

(d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGTF e outros credores.

(e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido e redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.

(f) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).

(g) Aplicação de coima prevista n.º 2 do art.º 50.º da Lei 53/2014.

(h) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2016) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2018.

(i) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2017) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2018.

(j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento de limite de endividamento líquido e incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

(k) Linha de Crédito para manutenção de Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (art.º 153.º, OE/2018 - Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 28 de janeiro de 2019

A Diretora-Geral


Sónia Ramalhinho

Certidão

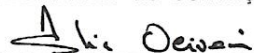
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de ENTRONCAMENTO, contribuinte n.º 501120149, a importância líquida de quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	469.514,80	
- Juros Compensatórios	423,08	
- Juros de Mora	1.077,12	
- Créditos Prescritos	0,00	471.015,00
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	104,01	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	11.772,77	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	11.876,78
Receita Líquida		459.138,22

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 15 de Março de 2019.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

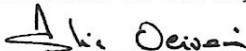
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de ENTRONCAMENTO, contribuinte n.º 501120149, a importância líquida de quinhentos e catorze mil seiscentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	581.914,27	
- Juros Compensatórios	3.268,12	
- Juros de Mora	3.423,73	
- Créditos Prescritos	0,00	588.606,12
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	60.741,19	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	13.196,63	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	73.937,82
Receita Líquida		514.668,30

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 15 de Março de 2019.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

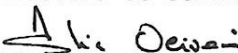
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de ENTRONCAMENTO, contribuinte n.º 501120149, a importância líquida de dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e dezasseis euros e setenta e oito centimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	2.584.709,08	
- Juros Compensatórios	851,39	
- Juros de Mora	12.839,89	
- Créditos Prescritos	0,00	2.598.400,36
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	8.367,39	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	64.069,67	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	806,92	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	26.439,60	
- Diversos	0,00	99.683,58
Receita Líquida		2.498.716,78

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 15 de Março de 2019.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certidão

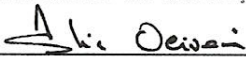
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito, foi transferido para o Município de ENTRONCAMENTO, contribuinte n.º 501120149, a importância líquida de duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos respeitante à cobrança de Derrama, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	269.533,25	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	269.533,25
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	0,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	0,00	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	0,00
Receita Líquida		269.533,25

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 15 de Março de 2019.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, certifica esta Direção-Geral que atribuiu à Câmara Municipal de Entroncamento, NIF 501201149, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar	
• Componente de Apoio à Família (AAAF)	113220,21 €
• Assistentes Operacionais	0 €
2) Ensino Profissional	0 €
3) Escola Profissional (ASE)	0 €
4) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)	47668,75 €
5) Programa de Generalização do fornecimento de Refeições do 1º Ciclo	9572,75 €
6) Refeições dos 2º, 3º Ciclos e Secundário	0 €
7) PIDDAC	14583,75 €
TOTAL	185045,46 €

Lisboa, 16 de janeiro de 2019.

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria Manuela Pastor Faria

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Praça de Alvalade, nº 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 433 900 - 📠 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt -
<http://www.dgeste.mec.pt>

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 25.482,36 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) para a Câmara Municipal de Entroncamento.

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 11 de janeiro de 2019.

O Diretor de Serviços,



Digitally signed by Nuno
Manuel Sousa Rego
DN: c=PT, o=Secretaria-
Geral do Trabalho
Solidariedade e Segurança
Social, cn=Nuno Manuel
Sousa Rego
Date: 2019.01.14 11:51:22
Z

Certidão de Receitas para :
CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Cláusula 2ª - nº 1 - Pessoal não docente das Escolas

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	12 129,17
191	1º Ciclo do Ensino Básico	158 190,19
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	294 606,95
197	S/ Funções Letivas (Psicólogos e Refeit./Bufetes)	31 619,69
SUBTOTAL:		496 546,00

Cláusula 2ª - nº 8 - Acordo de cooperação

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	107 847,96
SUBTOTAL:		107 847,96

Cláusula 4ª - nº 3 - Gestão do Parque Escolar

Atividade	Descrição da Atividade	Valor
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	20 000,00
SUBTOTAL:		20 000,00
TOTAL:		624 393,96

O Vogal do Conselho
Diretivo


(Luís Farrajota)

991410

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 pagou a(ao) MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO, com o NIF 501120149, o montante total de 1.263.742,91 € (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos), referente a comparticipações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

CENTRO-08-0550-FEDER-000009	33.089,24 €
CENTRO-09-1406-FEDER-000005	206.060,33 €
CENTRO-09-2316-FEDER-000037	259.123,83 €
CENTRO-09-2316-FEDER-000038	395.994,77 €
CENTRO-09-2316-FEDER-000039	369.474,74 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 9 de janeiro de 2019



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP certifica que, entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, se verificaram os seguintes fluxos financeiros referentes ao(s) empréstimo(s) reembolsável(eis) contratualizados com Município do Entroncamento (NIF 501120149):

Un: euros

Identificação do Empréstimo			Desembolsos Pagos no Ano (1)	Reembolsos Recebidos no Ano				
ID EMP	Código Universal QREN	Designação Operação QREN		Montante Recebido (2)={3}+(4)+(5)+(6)	Montante Juros Mora (3)	Montante Juros Capital (4)	Montante Capital (5)	Amortização Antecipada (6)
605	CENTRO-09-0650- FEDER-023140	MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES INTERCONCELHIAS	0,00 €	15.971,59 €	0,00 €	90,47 €	15.881,12 €	0,00 €
607	CENTRO-09-0650- FEDER-023060	CICLOVIAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	0,00 €	8.794,52 €	0,00 €	49,82 €	8.744,70 €	0,00 €
609	CENTRO-09-0644- FEDER-012016	Escola Básica Norte do Entroncamento	0,00 €	20.839,19 €	0,00 €	180,69 €	20.658,50 €	0,00 €

Lisboa, 15 de março de 2019.

Margarida Cabral
Diretora da Unidade de Gestão Financeira

CERTIDÃO DE RECEITA ANO ECONÓMICO DE 2018

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, a favor do **MUNICÍPIO DE ENTROCAMENTO**, contribuinte nº 501 120 149 das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 – Secretaria-Geral do MAI
Subdiv. 01 – Secretaria-Geral do MAI - Atividades

Classif.Económica		Importância euros
04.05.01.B0.IX	Recenseamento Eleitoral-2018	170,69
ENTROCAMENTO		
	Total	170,69

SGMAI, 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário-Geral



Carlos Palma



EDP Valor
Avenida José Malhoa, 25
1070-157 LISBOA

Tel. (351) 21 001 53 00
Fax (351) 21 001 53 70



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
Largo José Duarte Coelho,
2330-078 ENTRONCAMENTO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		33/19/R2R/1019985	09-01-2018

Assunto: DECLARAÇÃO – RENDAS PAGAS EM 2018

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, declaramos que durante o ano de 2018, foram pagas as verbas a seguir discriminadas, em nome das seguintes Empresas do Grupo EDP:

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
PT501120149

Empresa	NIPC	Renda	Montante EUR
EDP Distribuição - Energia, S.A	PT504394029	Concessão	291.182,28

Com os melhores cumprimentos,

R2R- Record to Report
Departamento de Tesouraria


(Flávio Nunes)



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
Lg Jose Duarte Coelho
2330-078 - Entroncamento

DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS

Nota dos rendimentos devidos e do imposto retido
(Alinea b) do nº1 do Artigo 119º do CIRS e do Artigo 120º do CIRC)

Ano a que os Rendimentos dizem respeito

2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA

Nome MEO-Serv. Com. Multim. SA
Morada Avenida Fontes Pereira, n.º 40
Localidade Lisboa
Código postal 1069-300

NIPC 504615947

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS

Nome MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
Morada Lg Jose Duarte Coelho
Localidade Entroncamento
Codigo postal 2330-078

NIF/NIPC 501120149

IMPORTÂNCIAS DEVIDAS E IMPOSTO RETIDO

RENDIMENTOS DO ANO

NATUREZA DO RENDIMENTO	IMPOSTO RETIDO	SUJEITOS A RETENÇÃO	DISPENSADOS DE RETENÇÃO
Rendimentos Prediais	0,00 EUR	0,00 EUR	6.754,80 EUR

Local : LISBOA
Data : 15.01.2019

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E DEDUÇÕES DE I.R.S.
ANO 2018

DADOS DA EMPRESA

SOMITEL TELECOMUNICAÇÕES SA

RUA DOUTOR PROFESSOR ANTONIO PACHECO DE SOUSA FRANCO 13 8

URBANIZAÇÃO DOS JARDINS DO CRISTO REI

1885-092 MOSCAVIDE

NIF 504545566

TITULAR DOS RENDIMENTOS

TITULAR MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO

NIF 501120149

DE ACORDO COM O ARTIGO 119 DO C.I.R.S., DECLARA-SE QUE, FORAM AUFERIDOS PELO TITULAR ACIMA INDICADO, NO ANO DE 2018, RENDIMENTOS DA CATEGORIA F (RENDIMENTOS PREDIAIS) OS SEGUINTE VALORES, SOBRE OS QUAIS FORAM EFECTUADOS OS DESCONTOS ABAIXO INDICADOS.

RENDIMENTOS SUJEITOS A I.R.C.

936,00 EUROS

RETENÇÃO I.R.C.

0,00 EUROS

FIGUEIRA DA FOZ, 25 DE JANEIRO DE 2019

ASSINATURA

Somitel Telecomunicações, S.A.
A Administração



**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
LG.JOSÉ DUARTE COELHO-S.J.BAPTISTA
2330-078 ENTRONCAMENTO
PORTUGAL**

Contribuinte: 501120149

Assunto: Envio da declaração de rendimentos relativos ao ano de 2018

Exmo. Senhores,

Dando cumprimento ao estipulado no art. 119º do Código do IRS, declaramos ter colocado à disposição de Vossas. Exas. referente a Rendimentos de Prediais, durante o ano de 2018, o seguinte valor:

RENDIMENTO	RETENÇÃO
13.795,65 €	0,00 €

Esta declaração foi preparada considerando o enquadramento geral das rendas como Rendimentos Prediais (Categoria F). Contudo, este enquadramento não impede que as rendas sejam declaradas e tributadas, por iniciativa do respetivo beneficiário (pessoa singular) como rendimentos empresariais, considerando as regras de tributação previstas para a Categoria B, na medida em que este tenha optado previamente por afetar os seus imóveis ao exercício de uma atividade empresarial.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2019

Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, SA
Serviço de Contabilidade

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.
Avenida D. João II, 36, E205, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa
Telefone: 16 9 12, www.vodafone.pt

NIPC/Nº de Matrícula na C. R. C. de Lisboa 502544180 - Capital Social € 91.068.253,00